

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

MARCOS DA SILVA MAFORT

Presidente Interino do Serviço Autônomo de

Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

DECRETO Nº 9.740, DE 08 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 553.340,21 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 553.340,21 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 04 122 0101 2061 449051 0000	15.000,00	-
2015 20 2007 15 451 0178 2067 339039 0000	15.000,00	-
2015 20 2007 04 122 0101 2157 339036 0000	-	30.000,00
2015 20 2007 15 451 0120 1013 449051 0400	404.350,45	-
2015 20 2007 16 482 0116 1234 339039 0400	-	404.350,45
2015 20 2007 15 451 0120 1010 339039 0600	118.989,76	-
2015 20 2007 04 122 0101 2002 339039 0600	-	118.989,76
TOTAL	553.340,21	553.340,21

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

06.00 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.741, DE 09 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 291.642,26 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit**: Fonte **16.27 – FNDE – PNATE – R\$ 31.682,54** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Fonte **16.28 – FNDE – PDDE – R\$ 28.466,08** (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos) e Fonte **16.40 – FNDE – Educação Especial – R\$ 231.493,64** (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2012 12 361 0137 2113 339033 1627	FNDE - PNATE	31.682,54
2015 20 2012 12 361 0137 2117 339030 1628	FNDE - PDDE	28.466,08
2015 20 2012 12 367 0126 2102 449052 1640	FNDE – EDUCAÇÃO ESPECIAL	231.493,64
TOTAL		291.642,26

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

16.27 = FNDE - PNATE

16.28 = FNDE - PDDE

16.40 = FNDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.742, DE 09 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 72.618,89 (setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 72.618,89 (setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2009 20 602 0108 1997 449051 0000	16.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0171 2478 339039 0000	-	16.000,00
2015 20 2013 04 122 0101 2157 339036 0000	3.527,74	-
2015 20 2007 08 244 0134 1275 449051 0000	-	3.527,74
2015 20 2006 04 122 0106 2009 339030 0000	53.091,15	-
2015 20 2006 04 122 0101 2002 339039 0000	-	53.091,15
TOTAL	72.618,89	72.618,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 9.743, DE 09 DE JULHO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo inciso VI do art.87, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 21 dos Decretos nºs. 7.592, de 14 de setembro de 2010, 7.605, ambos de 20 de setembro de 2010, que regulamentam, respectivamente, as Leis nº 1.683 de 26 de maio de 2006, 1.976, de 26 de junho de 2008 e 1.857, de 05 de outubro de 2007, e considerando os termos do Memorando nº 121/SAD.STDP e seus anexos, datado de 02 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de vagas existentes na Parte Permanente do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a serem providas por promoção por merecimento, constante dos Anexos I e II do presente Decreto, na forma do art. 21 dos Decretos nºs. 7.592, de 14 de setembro de 2010, 7.605, ambos de 20 de setembro de 2010, que regulamentam, respectivamente, as Leis nº 1.683 de 26 de maio de 2006; 1.976, de 26 de junho de 2008; 1.857, de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

MARCOS DA SILVA MAFORT

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Administrador	300 para 301	1
Administrador	301 para 302	1
Administrador Hospitalar	300 para 301	1
Agente Administrativo	203 para 204	7
Agente de Combate a Endemias	103 para 104	3
Agente de Controle de Vetores	103 para 104	1
Agente de Desporto	203 para 204	1
Agente de Fiscal Sanitário	203 para 204	1
Agente de Inclusão Digital	203 para 204	1
Agente de Informações Turísticas	203 para 204	1
Agente de Ouvidoria	203 para 204	1
Agente Patrimonial	203 para 204	1
Agente Social	203 para 204	1
Analista Ambiental/ Engenheiro Agrônomo	300 para 301	1
Analista Ambiental/ Engenheiro Ambiental	300 para 301	1
Analista Ambiental/ Engenheiro Ambiental	301 para 302	1
Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal	300 para 301	1
Analista Ambiental/ Geógrafo	301 para 302	1
Analista Ambiental/ Oceanógrafo	300 para 301	1
Analista de Sistemas	300 para 301	1
Arquiteto	300 para 301	1
Arquiteto	301 para 302	1
Artífice I	104 para 105	1
Artífice II	203 para 204	1
Assistente de Manut. e Patr. Histórico	203 para 204	1
Assistente de Produção de Eventos	203 para 204	1
Assistente Social	300 para 301	1
Assistente Social	301 para 302	1
Atendente de Enfermagem	106 para 107	1
Ativador de Esporte e Lazer	203 para 204	1
Auditor Administrativo	300 para 301	1
Auditor Cirurgião Dentista	300 para 301	1
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	300 para 301	1
Auditor Médico	300 para 301	1
Auditor Médico	301 para 302	1
Auxiliar de Berçário	104 para 105	1
Auxiliar de Biblioteca	104 para 105	1
Auxiliar de Consultório Dentário	104 para 105	1
Auxiliar de Enfermagem	203 para 204	7
Auxiliar de Eventos	104 para 105	1
Auxiliar de Farmácia	203 para 204	1
Auxiliar de Laboratório	104 para 105	1
Auxiliar de Mecânica	104 para 105	1
Auxiliar de Recreação	104 para 105	2
Auxiliar de Serviços Administrativos	104 para 105	2

Auxiliar de Serviços Gerais	102 para 103	2
Auxiliar de Zeladoria	102 para 103	5
Berçarista	203 para 204	1
Biblioteconomista	300 para 301	1
Cirurgião Dentista	300 para 301	2
Cirurgião Dentista	301 para 302	1
Comunicador Social	300 para 301	1
Comunicador Social	301 para 302	1
Contador	300 para 301	1
Coveiro	104 para 105	1
Desenhista	203 para 204	1
Economista	300 para 301	1
Eletricista e Manutenção de Veículo	104 para 105	1
Enfermeiro	300 para 301	2
Enfermeiro	301 para 302	1
Engenheiro Civil	300 para 301	1
Engenheiro Civil	301 para 302	1
Engenheiro Florestal	301 para 302	1
Especialista em Desportos	300 para 301	1
Especialista em Desportos	301 para 302	1
Farmacêutico	300 para 301	1

Farmacêutico	301 para 302	1
Fisioterapeuta	300 para 301	1
Fisioterapeuta	301 para 302	1
Fonoaudiólogo	300 para 301	1
Fonoaudiólogo	301 para 302	1
Gesseiro	203 para 204	1
Inspetor de Alunos	203 para 204	1
Instrutor de Libras	203 para 204	1
Intérprete de Libras	203 para 204	1
Maquieiro	104 para 105	1
Mecânico Especializado	203 para 204	1
Médico	300 para 301	7
Médico	301 para 302	1
Médico Veterinário	300 para 301	1
Médico Veterinário	301 para 302	1
Merendeira	102 para 103	3
Motivador Cultural	203 para 204	1
Motorista	105 para 106	3
Motorista de Ambulância	105 para 106	1
Nutricionista	300 para 301	1
Nutricionista	301 para 302	1
Operador de Maquinas Dupl.	103 para 104	1
Operador de Maquinas Pesadas	203 para 204	1
Operador de Transito	104 para 105	2
Patrulheiros de Turismo	203 para 204	1
Psicólogo	300 para 301	1
Psicólogo	301 para 302	1
Recepcionista	104 para 105	3
Secretariado Escolar	203 para 204	1
Técnico em Protese Dentária	203 para 204	1
Telefonista	105 para 106	1
Vigilante	104 para 105	2
Zelador	102 para 103	3

ANEXO I

MAGISTÉRIO

Docente II	600 para 601	12
Docente II	601 para 602	1
Professor MG-3	500 para 501	1
Professor MG-3	501 para 502	1
Docente I	400 para 401	23
Docente I	401 para 402	2
Professor MG-MD	600 para 601	1
Pedagogo	600 para 601	2
Pedagogo	601 para 602	1

ANEXO II

VAGAS PARA PROMOÇÃO PCCR 2013/2015-SAAE

CARGO	REFERENCIA	VAGAS
Agente Administrativo	203 para 204	1
Agente de Tarificação	203 para 204	1
Auxiliar de Laboratório de Saneamento	104 para 105	1
Auxiliar de Serviços Administrativos	104 para 105	1
Auxiliar de Serviços de Saneamento	103 para 104	4
Bombeiro Hidráulico de Saneamento	106 para 107	2
Eletricista de Equipamentos de Saneamento	106 para 107	1
Engenheiro Civil	300 para 301	1
Engenheiro Civil	301 para 302	1
Mecânico	106 para 107	1
Mobilizador	203 para 204	1
Motorista	105 para 106	1
Operador de Sistema de Saneamento	203 para 204	1